

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202110/0554

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Fornos de Algodres

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Elaborar relatório anual para monitorização da implementação das Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), previstas no PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios); Elaboração de pareceres de rearborização; Elaboração de cartografia prevista no Plano Operacional Municipal (POM); Elaboração e atualização do PMDFCI; Levantamento cartográfico dos incêndios florestais; Informar e analisar pedidos/reclamações referentes a limpezas nas FGC; Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; Apoiar na sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção do uso do fogo e da limpeza das florestas; Acompanhamento de concursos públicos e de empreitadas; Elaborar análises de informação baseados em sistema de informação geográfica, nomeadamente o software ARCGIS; Apoiar as atividades no apoio ao setor micológico e agrícola; Operacionalizar e acompanhar os financiamentos nacionais e comunitários.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2021

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Florestal

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Fornos de Algodres	1	Estrada Nacional n.º 16		6370999 FORNOS DE ALGODRES	Guarda	Fornos de Algodres

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Inscrição válida na respetiva ordem profissional.**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** provimentotecnicosuperior@cm-fornosdealgodres.pt**Contacto:** 271700060**Data Publicitação:** 2021-10-22**Data Limite:** 2021-11-05**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES AVISO Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, carreira/categoria de Técnico Superior. 1- Nos termos do disposto no artigo 33º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, na sua redação atual, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, abreviadamente designada por Portaria, torna-se público que, por meu despacho n.º 7/2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, na carreira e categoria de Técnico Superior área de Engenharia Florestal; 2- Consultas prévias: 2.1- Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no nº 1 do artigo 4º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. 2.2- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (TINA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situações de qualificação». 2.3-Consultada a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela foi esta entidade informada que a CIM estava dispersada de se pronunciar. 3- Legislação aplicável, nomeadamente: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e Código de Procedimento Administrativo. 4-

Prazo de validade: procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no nº 3 do artigo 30º da Portaria. 5- O local de trabalho situa-se na área do Município de Fornos de Algodres: Divisão Técnica Municipal – Gabinete Técnico Florestal. 6- Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar é o correspondente à 2ª posição, nível 15, da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o valor de 1.205,03€, da Tabela Remuneratória Única, conforme previsto no nº 7 do artigo 38º da LTFP 7- Caracterização do posto de trabalho, conforme o Mapa de Pessoal de 2021, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal de 2 de dezembro de 2020 e de 30 de dezembro de 2020, respetivamente: 7.1- Função a desempenhar: As funções a desempenhar para a categoria de técnico superior – área de Engenharia Florestal, de grau de complexidade 3, serão as descritas no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da LTFP, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, designadamente: Elaborar relatório anual para monitorização da implementação das Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC), previstas no PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios); Elaboração de pareceres de rearboreção; Elaboração de cartografia prevista no Plano Operacional Municipal (POM); Elaboração e atualização do PMDFCI; Levantamento cartográfico dos incêndios florestais; Informar e analisar pedidos/reclamações referentes a limpezas nas FGC; Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; Apoiar na sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de natureza fitossanitária, de prevenção do uso do fogo e da limpeza das florestas; Acompanhamento de concursos públicos e de empreitadas; Elaborar análises de informação baseados em sistema de informação geográfica, nomeadamente o software ARCGIS; Apoiar as atividades no apoio ao setor micológico e agrícola; Operacionalizar e acompanhar os financiamentos nacionais e comunitários. 7.2- As funções referidas não prejudicam a atribuição ao trabalhador a recrutar de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional, conforme o nº 1 do artigo 81º da LTFP. 8- Requisitos de admissão: 8.1- Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17º da LTFP, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição ou convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória; 8.2- Requisitos especiais – Habilitação Académica: Licenciatura em Engenharia Florestal; com inscrição válida na respetiva ordem profissional (documento comprovativo exigido aquando do recrutamento do candidato selecionado). Dá-se preferência a quem tenha experiência com concursos públicos e acompanhamento de empreitadas, experiência na elaboração e execução de planos de DFCEI, conhecimentos em sistemas de informação geográfica, habilitações necessárias para técnico responsável de produtos fitofarmacêuticos e experiência em fiscalização municipal. 8.3- Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. 9- Âmbito do Recrutamento: Conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 12/02/2021 foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tal como permite o nº 4 do artigo 30º da LTFP. 10- De acordo com o disposto na alínea k) do nº 4 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11- Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante formulário tipo disponível no sítio da Internet do Município em www.cm-fornosdealgodres.pt e deverão ser entregues obrigatoriamente por correio eletrónico, para o email: provementotecnicosuperior@cm-fornosdealgodres.pt até ao termo do prazo acima fixado. Não são admitidas candidaturas em suporte de papel. 11.1- O formulário tipo deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato pdf: a) Certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e comprovativo da inscrição válida como membro na respetiva ordem profissional; b) Declaração atualizada (com data reportada até ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço

de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, descrição da atividade que executa, bem como a última avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa; c) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado, do qual deve constar designadamente, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com a indicação dos respetivos períodos de duração, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada; 11.2- A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do nº 8 do artigo 20º da Portaria. 12- As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei. 12.1- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 13- Métodos de seleção e critérios: Considerando o disposto no nº 6 do artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria, no presente procedimento será adotado o método obrigatório avaliação curricular e o método facultativo entrevista profissional de seleção: A Avaliação Curricular (AC) terá a ponderação de 70% e visa analisar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional, conforme se indica: $AC = (HA * 0,40 + FP * 0,30 + EP * 0,30) / 3$ a) Habilitação Académica (HA) ou nível de qualificação, em instituições do sistema de ensino português ou outras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes; b) Formação Profissional (FP) – onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência Profissional (EP) – onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa avaliação de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Na Habilitação Académica (HA), será ponderada a titularidade da habilitação exigível, bem como o nível académico superior, em que: - Habilitação académica de grau exigido à candidatura (Lic.): 18 valores; - Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores; Na Formação Profissional (FP), apenas será considerada a formação profissional certificada obtida nos últimos 5 anos, respeitante às áreas de formação necessárias ao posto de trabalho a preencher e valorizadas numa escala de 10 a 20 valores, sendo que o número de horas será calculado de acordo com a seguinte ponderação: Sem formação – 10 valores Até 30 horas – 12 valores Entre 31 e 60 horas – 14 valores Entre 61 e 90 horas – 16 valores Entre 91 e 120 horas – 18 valores Superior a 120 horas – 20 valores Certificados em que não sejam referidas as horas de formação serão considerados da seguinte forma: sem qualquer referência à duração serão consideradas 3h; com a referência a 1 dia serão consideradas 6 horas; Na Experiência Profissional (EP), com incidência de atividades alusivas ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas. Neste parâmetro apenas se contabiliza como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho, que será valorado de acordo com a tabela que se segue, até ao máximo de 20 valores: Sem experiência – 10 valores Até 3 anos – 12 valores Superior a 3 anos até 6 anos – 14 valores Superior a 6 anos até 9 anos – 16 valores Superior a 9 anos até 12 anos – 18 valores Superior a 12 anos – 20 valores A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá a ponderação de 30% e a duração aproximada de 30 minutos. Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, nos seguintes termos: (Parâmetros/assuntos da EPS): • F1 - Motivação e Interesse Profissional (MIP) – ponderará os motivos da candidatura e as expectativas profissionais; • F2 – Relacionamento Interpessoal (RI) – Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia, colegas de trabalho; avaliará o nível de compreensão das regras de funcionamento e normas disciplinares no trabalho; • F3 – Capacidade de Comunicação (CC) – Ponderará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal; • F4 – Experiência Profissional na Função (EPF) – Ponderará, mediante interação com o avaliado, os conhecimentos considerados adequados para a realização das tarefas inerentes ao posto de trabalho concursado. Cada parâmetro da avaliação da EPS, será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. A pontuação final da entrevista resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		